



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

COMUNICADO Nº 1 / 2021 - CCAE (11.00.59)

Nº do Protocolo: 23074.106365/2021-91

Rio Tinto-PB, 19 de Outubro de 2021

Prezada Comunidade Acadêmica do CCAE, da UFPB e Sociedade como um todo

Considerando a emissão da **Portaria 1061 de 15 de outubro de 2021**, da Reitoria da UFPB, a **Direção do CCAE realizou**, na tarde de 19 de outubro de 2021, uma **reunião virtual que contou com a participação de aproximadamente 95 servidores** (docentes e técnicos/as).

A reunião teve como objetivo discutir como a referida portaria foi construída, as medidas que estão em curso e que questionam a forma de construção, bem como o seu conteúdo, assim como, discutir as condições concretas do CCAE para um retorno gradual e seguro no presente momento, nos termos da portaria.

Ressaltamos, inicialmente, o compromisso de todos e todas para o retorno presencial das atividades. No entanto, embora o CCAE tenha realizado inúmeras ações que permitem criar um ambiente "relativamente" seguro para o retorno das atividades administrativas ao presencial, é importante destacar as principais preocupações sobre esse retorno nos termos estabelecidos pela portaria:

1. O primeiro elemento que destacamos é que essa **portaria, construída unilateralmente, sem ouvir o CONSUNI e nem as Direções de Centro, não atenta para o princípio da economicidade**, que deve nortear a gestão pública. Em nossa compreensão, considerando que as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão permanecem em formato remoto e/ou híbrido, não faz sentido um retorno massivo de todas as atividades de gestão. **Essa medida traz despesas para a universidade e não aumenta a efetividade das ações**, pois o público-alvo (estudantes e docentes), no caso específico do CCAE, não estará presente presencialmente nesse momento. Compreendemos que esse retorno deveria ser planejado para janeiro ou fevereiro de 2022, acompanhando o próximo calendário acadêmico da instituição;
2. O segundo ponto diz respeito ao **quantitativo de pessoal que trabalha nas equipes de segurança, portaria e limpeza**. No CCAE, o número de profissionais dessas categorias foi reduzido drasticamente e até o presente momento, não foi recomposto pela gestão superior da UFPB. Isso implica diretamente nas condições adequadas para um retorno presencial, pois, por exemplo, não dispomos de pessoal para fazer a aferição da temperatura nas entradas principais das Unidades de Rio Tinto e Mamanguape;
3. O terceiro elemento diz respeito **a ausência de um contrato, na UFPB, que garanta a manutenção periódica necessária nos aparelhos de ar-condicionado**. Isso implica diretamente em condições adequadas de trabalho, sobretudo em tempos de pandemia da COVID-19;
4. O quarto elemento diz respeito à percepção de que conjunto de comorbidades estabelecida na **portaria não abarca a situação de pessoas com deficiências**, mas sem as referidas comorbidades;
5. O quinto e último elemento que elencamos nesse momento, diz respeito ao **silêncio da portaria sobre a questão do passaporte de vacina**. Enquanto esse documento está sendo solicitado em outros espaços dentro do Estado da Paraíba, a portaria é omissa sobre essa questão, gerando muitas dúvidas.

Portanto, **afirmamos o compromisso desse centro com o retorno presencial das atividades na UFPB**, reafirmando que seguiremos fazendo aquilo que estiver ao nosso alcance, mas ao mesmo tempo apontamos para a **necessidade de construção de uma política institucional que trace os rumos desse retorno**, olhando as especificidades dos centros, mas construindo um norte coletivo, não somente para as atividades administrativas, mas para todas as demais como ensino, pesquisa, extensão, internacionalização, assistência estudantil, entre outras.

Nesse sentido, **reforçamos a importância da realização do CONSUNI extraordinário**, conforme foi demandado pela maioria dos/as conselheiros/as.

Essas são as reflexões do CCAE/UFPB para contribuir com a construção segura do retorno presencial das atividades da UFPB.

(Assinado digitalmente em 19/10/2021 17:22)
MARIA ANGELUCE SOARES PERONICO BARBOTIN
DIRETOR
Matrícula: 2517224

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento(espécie): **COMUNICADO**, data de emissão: **19/10/2021** e o código de verificação: **e10469a7b6**